

[1º PRIMEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912557221, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		
CNPJ/MF: 16.752.446/0001-02	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CONGONHAS GABINETE DO PREFEITO		
Endereço: PC PRESIDENTE KUBSTCHEK, 135 - CENTRO		
Cidade: CONGONHAS	UF: MG	CEP: 36410-064
Endereço Eletrônico: prefeitocongonhas@gmail.com		Telefone: (31) 3732-1944
Representante Legal I: CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: M 1.652.882 SSP MG	CPF: 314.756.986-15

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09
Superintendência Estadual de Operações: MINAS GERAIS		
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br		Telefone: (31) 3490-6116
Representantes Legal I: EDUARDO ALVES CORREA - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL /SE-SPI		
RG: 22.832.377-0 - SP		CPF: 191.513.088-35
Representante Legal II: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS - SE/SPI		
RG: 27.631.325-2 - SP		CPF: 214.966.128-41

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (DOZE) meses, de 29/10/2022 até 29/10/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **29/10/2022.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 16010412500102200 APOIO AO SISTEMA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTE

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Antonio de Souza, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G1**, em 25/10/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 25/10/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34819561** e o código CRC **479DD414**.